



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

-PROCESSO N.º: 027 /11

-PARECER N.º: 027/11-CME

-APROVADO EM: 04 / 07 /2011

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETESDA.

-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR

-ASSUNTO: Renovação do Credenciamento da Mantenedora do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETESDA – CRECHE E PRÉ-ESCOLA.

- RELATOR: CONSELHEIRO SÉRGIO DENCK FOGASSO

I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Toledo, através do Ofício nº 168/2011, de 06 de junho de 2011, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo, o processo protocolado sob o nº 8077/11, de 11 de março de 2011, que trata do pedido da renovação do credenciamento da Mantenedora do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETESDA, Creche e Pré-Escola, mantido pelo “Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda”, localizado à Rua Leon Diniz, nº 320, do Jardim Pancera, nesta da cidade de Toledo.

O Centro de Educação Infantil Betesda, teve seu Credenciamento e sua Autorização de Funcionamento, através da Portaria nº 003/06, de 07 de abril de 2006, da SMED/Toledo e a Renovação de Funcionamento para a Educação Infantil, foi através da Portaria nº 040/08, de 17/11/2008.

O presente processo está instruído ainda conforme as normas da Deliberação nº 003/07-CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e contém: Ofício da Direção da Instituição, Requerimentos da Instituição, Cópia da Ata de Fundação, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certidões Negativas do Cartório Distribuidor, Identificação da Instituição, Registro do Imóvel, Atos de constituição da Comissão de Verificação, Relatório da Comissão de Verificação e Parecer da Comissão de Verificação datado de 06/06/2011, com seu *Parecer favorável* à Renovação do Credenciamento da Mantenedora “Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda”, nos termos da Lei e das normas complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes, e contém o visto de concordância da Secretária Municipal de Educação.

II- VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo este Relator é de Parecer favorável a que se conceda a **Renovação do Credenciamento da Mantenedora “Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda”**,



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

que mantem o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BETESDA – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**, da cidade e Município de Toledo, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir do mês de abril de 2011 até o final do mês de abril do ano de 2016.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir o competente ato de renovação do credenciamento.

É o Parecer.

Sérgio Denck Fogasso
Conselheiro Relator



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.

Toledo, 29 de junho de 2011.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Sérgio Denck Fogasso, Relator:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:.....
- Cons. Maria Christina B. Raupp Calabresi:.....
- Cons. Patrícia Mara Anschau:.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 04 de julho de 2011.

Assinaturas do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Sérgio Denck Fogasso, Relator:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....
- Cons. Maria Christina B. R. Calabresi, Vice-Pres. do CME:.....
- Rosane Margarete Peripolli Fontes, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Doracilde Naomi Noguti de Oliveira:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin:.....
- Cons. Marcio Adriano Solera:.....
- Cons. Patrícia Mara Anschau:.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....
- Cons. Sueli Luckmann Guerra:.....
- Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos:.....
- Cons. Willibaldo Feiten:.....
- Cons. Márcia C. Hang, no exerc. da tit.:.....